



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de
estrada na Zona Rural do Município

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada rural ligando o Conjunto Residencial Nova República (Cohab) à Fazenda Santa Rosa passa a ser denominada “ESTRADA RURAL CIRILO TEIXEIRA DA SILVEIRA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de Outubro de 2010.

João Antônio de Souza
Prefeito de Visconde do Rio Branco